



LEI MUNICIPAL Nº 1099 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Publicado em 29/03/2017
No Jornal Diário m.s.
Edição nº ano 24 nº 6027
Impresso mat. 123

"Acrescenta à Tabela 5 – Cargos de Carreira, Grupo Ocupacional 5 – Serviços de Natureza Fiscal, símbolo SNF, Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, constante do Anexo I – quadro de Pessoal da Lei Municipal 559/91, de 02 de setembro de 1991, o item “Atribuições”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ARISTEU PEREIRA NANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado à Tabela 5 – Cargos de Carreira, Grupo Ocupacional % - Serviços de Natureza Fiscal, símbolo SNF, Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, constante no Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei Municipal 559/91, de 02 de setembro de 1991, o item “Atribuições”.

Parágrafo único – O item “Atribuições” passa a conter a seguinte redação:

Atribuição:

“São atribuições do Fiscal de Tributos Municipais, além de outras estabelecidas em lei:

I – promover o lançamento de créditos tributários,
II – expedir, em época própria, avisos aos contribuintes de impostos e taxas;
III- organizar o rol e fichário de todos os contribuintes do Município;
IV- promover a entrega direta ou pelo correio, dos avisos de impostos e taxas;
V – fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e similares, bem como os de diversões públicas, no sentido de dar cumprimento à legislação tributária do município”.

Art. 2º - Passa a ser parte integrante desta lei a tabela em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 28 de março de 2017.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ: Nº 03.155.942/0001-37

ANEXO I da Lei Municipal 559/91 de 02 de setembro de 1991

Quadro de Pessoal

Tabela 5 - Cargos de Carreira
Grupo Ocupacional 5 – Serviços de Natureza Fiscal,
Símbolo SNF,

Cargos	Símbolo	Quantidade	Qualificação	Atribuições
Fiscal de Obras e Posturas	SNF	02	1º Grau Completo	
Fiscal de Tributos Municipal	SNF	02	1º Grau Completo	Promover o lançamento de créditos tributários, expedir, em época própria, avisos aos contribuintes de impostos e taxas; Organizar o rol e fichário de todos os contribuintes do Município; Promover a entrega direta ou pelo correio, dos avisos de impostos e taxas; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e similares, bem como os de diversões públicas, no sentido de dar cumprimento à legislação tributária do município.
Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	SNF	01	1º Grau Completo	